



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 31.340.154/0001-56

OFÍCIO Nº 202/2020- Secretaria Municipal de Cultura – SECULT Castanhal

Castanhal, 19 de Junho de 2020.

Ilm^ª Senhora
Cleuma de Fátima Mendonça dos Santos
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação

Senhora Secretária,

Com os cumprimentos de estilo e o devido respeito solicitamos a instrução no processo de licitação por inexigibilidade artística, fundamentada no art. 25, da Lei n. 8.666, do Festival Te Abicora – Cultura na Rede, apresentado pela Gestão Municipal, em caráter excepcional, em virtude da Pandemia Covid-19, por meio de credenciamento e seleção de artistas castanhalenses e seus conteúdos em formato digital.

O Projeto busca proporcionar o convívio do cidadão de Castanhal com a diversidade cultural e social do município de maneira segura, obedecendo às medidas de distanciamento orientadas pela Organização Mundial de Saúde e órgão de Saúde local, e também diminuir o impacto financeiro causado à classe artística e fazedora de cultura de Castanhal nestes tempos de isolamento social.

O recurso para custeio do referido festival é proveniente da dotação orçamentária da Prefeitura de Castanhal – previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, utilizando-se de seus recursos próprios ou federais, bem como o uso das emendas impositivas destinadas para apoio da classe artísticas por ocasião da Pandemia Covid – 19.

Compõem este processo os seguintes anexos: Edital do Festival Te Abicora – Cultura na Rede; Projeto do Festival Te Abicora – Cultura na Rede; Dotação orçamentária da Secult Castanhal; Emendas impositivas.

Contamos com vossa permanente colaboração,

Atenciosamente,


Maria Elane Gadelha Costa
Secretaria Municipal de Cultura
Decreto nº 032/18
Prefeitura Municipal de Castanhal

Maria Elane Gadelha Costa
Secretária Municipal de Cultura – SECULT/Castanhal – PA
Decreto nº032/18, de 10 de maio de 2018 - PMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

SECRETÁRIA: MARIA ELANE GADELHA COSTA

#FestivalTeAbicora

CASSTANHAL - PA

2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

#FestivalTeAbicora

Projeto apresentado, em caráter excepcional, em virtude da pandemia do Covid-19, para realizar credenciamento de artistas castanhalenses que possuam conteúdo artístico-cultural em formato digital para divulgar para o público, buscando proporcionar o convívio dos cidadãos de Castanhal com a diversidade social e cultural do município da maneira mais segura possível, mesmo em tempos de isolamento.

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

CNPJ: 31.340.154/0001-56 - Rua Senador Lemos nº 749 - Centro - Castanhal – Pará

E-mail: festivalteabicora@castanhal.pa.gov.br Telefone: (91) 3721-7309

#FestivalTeAbicora

1. APRESENTAÇÃO

O #FestivalTeAbicora é um projeto voltado aos profissionais artistas que, nesse momento de pandemia pelo COVID-19, estão impossibilitados de exercer suas atividades normais, com a presença de públicos presenciais. A maneira encontrada de garantir que tais artistas possam continuar vivendo da sua arte, acompanhando iniciativas similares por todo o Brasil, são festivais em formato virtual, através de plataformas e redes sociais, onde o artista selecionado fará sua apresentação em formato digital, sem sair de casa.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes e com as medidas restritivas adotadas para a prevenção do novo coronavírus, causador da Covid-19, diversas manifestações culturais, como shows, espetáculos teatrais, visitas, entre outras expressões artísticas tiveram que ser suspensas. Por conta dessa situação muitas pessoas perderam sua fonte de renda, dentre elas os fazedores de cultura e artistas. Cabendo aos governos tomar medidas criativas e excepcionais para buscar minimizar os impactos no campo da cultura e entretenimento. Dentre essas medidas, festivais com apresentações virtuais e remotas tem sido uma alternativa de apoiar os artistas nesse momento difícil. A Prefeitura de Castanhal, por meio da Secretaria de Cultura, busca esse mesmo caminho como forma de contemplar as demandas dos artistas castanhalenses nesse contexto de distanciamento social, por isso elaboramos este projeto #FestivalTeAbicora, que vai selecionar 100 (cem) conteúdos digitais das mais

variadas linguagens artísticas como: teatro, dança, música, contação de história, humor, artes visuais, artesanato e expressões culturais populares, afrobrasileiras, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais. Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nossa cidade.

3. OBJETIVO

- a. Realizar seleção pública de artistas e fazedores da cultura exclusivamente castanhalenses, e/ou que tenham seu domicílio no território de Castanhal, e proponham a produção de conteúdo artístico e cultural em formato digital, para compor programação especial de difusão em plataformas digitais durante o período de junho a agosto de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo coronavírus);
- b. Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;
- c. Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social;
- d. Valorizar a produção artística da cidade, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural castanhalense, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral, grupos, coletivos e companhias culturais de Castanhal.

4. METODOLOGIA

4.1. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

O edital visa a seleção de até 100 projetos de conteúdos artístico-culturais, em formato digital, que comporão a programação especial de difusão da cultura no contexto do enfrentamento ao COVID - 19, através do #FestivalTeAbicora, ocupando uma programação cultural realizada em ambiente virtual, por meio das plataformas digitais e mídias, além de compor um acervo público de obras de artistas, grupos e profissionais da cultura do município de Castanhal - PA.

O processo de credenciamento deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: festivalteabicora@castanhal.pa.gov.br no período previsto em Edital. Inscrições serão feitas a partir de formulário (Anexo I) do Edital, que estará disponível na página da Secretaria Municipal de Cultura de Castanhal no Facebook e no Site Oficial da Prefeitura de Castanhal.

Poderão se credenciar artistas castanhalenses e fazedores de cultura de Castanhal, que tenham produção de conteúdo específico artístico cultural em formato digital, para possível prestação de serviços como pessoa física e/ou MEI (Micro Empreendedor Individual), deverão ser maiores de 18 anos, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento, residentes e domiciliadas em Castanhal e com atuação no campo artístico cultural há pelo menos 02 (dois) anos, que se inscreverem e comprovarem estarem habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos em edital, concordando com os valores propostos pela Secult. O Festival será realizado através de processo de Licitação por Inexigibilidade, fundamentada no art.25, da Lei n.8.666/93.

Para fins de seleção deste Edital, serão considerados os conteúdos artístico-culturais em formato digital produzidos durante o período de “restrição de convívio social”. Sendo que, durante o período de inscrição, além de toda documentação solicitada em edital, o candidato deverá postar em sua rede social (Facebook e/ou Instagram) um vídeo de até 5 (cinco) minutos apresentando seu trabalho para fins de análise e seleção da Comissão Extraordinária.

Os artistas selecionados deverão apresentar conteúdos artísticos e culturais em formato digital, com apresentações via Live ou vídeo inédito pré-produzido, e em data e horário definida pela Secult, um vídeo de no mínimo 15 (quinze), no máximo de 30 (trinta) minutos contendo sua apresentação, com base na proposta de trabalho, descrita na inscrição, que serão veiculados nas mídias sociais da Prefeitura de Castanhal e Secretaria de Cultura.

4.2. DAS VAGAS E ETAPAS DO PROCESSO

O certame contará com até 100 vagas, distribuídas nas áreas de teatro, dança, música, contação de história, humor, artes visuais, artesanato e expressões culturais populares, afrobrasileiras, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Comissão Extraordinária a seleção do número de artistas por área cultural.

Ficará reservada, de acordo com a Lei nº 13.146 de 06 de Julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a cota de 10% das propostas para proponentes de pessoa física com deficiência (PcD) que participe da produção de conteúdo ou ainda para projetos submetidos por qualquer pessoa física, mas com conteúdo dirigido ao público com deficiência.

Se houver insuficiência de propostas inscritas na cota de acessibilidade, o saldo de vagas remanescentes poderá ser transferido para outras propostas inscritas, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste edital.

Havendo desistência de algum profissional artista selecionado, a vaga será substituída por outro credenciado.

4.3. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A seleção de até 100 proponentes/projetos ocorrerá através da análise documental e do vídeo postado em rede social durante o período de inscrições, seguindo os critérios descritos no Edital de seleção.

Ficará sob a responsabilidade da Comissão Extraordinária a seleção dos credenciados, observando-se a necessidade e natureza do evento, bem como os demais critérios objetivos previstos no Edital. Além de todas as normas especificadas em edital a avaliação da Comissão observará o material de inscrição dos proponentes, incluindo o vídeo postado nas redes sociais, e analisará se está de acordo com os seguintes critérios: domínio da técnica e materiais empregados, criatividade, originalidade, qualidade da apresentação, coerência entre apresentação e material de inscrição, respeito à diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

4.4. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Não poderão participar do presente credenciamento:

- a. Servidores da Administração Pública Municipal, qualquer que seja o vínculo,
- b. Propostas artísticas incoerentes com os valores fixados em tabela pela SECULT;
- c. Menores de 18 anos;
- d. Não residir no Município de Castanhal-PA;

5. DA CONTRAPARTIDA

Para fins de cumprimento da contrapartida será aceita, como contrapartida, a disponibilização do uso dos conteúdos digitais para compor o acervo da Secretaria da Cultura, para fins de difusão cultural, podendo a Secretaria dispor dos mesmos e destiná-los à exibição, utilização e circulação públicas e gratuitas, preservando-se sempre os direitos e os créditos de autor.

6. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê estão definidos e limitados aos valores disponibilizados pela Secult, conforme dotação orçamentária

estabelecida para o exercício do Festival. O recurso que será utilizado para a realização do #FestivalTeAbicora e remuneração dos artistas selecionados será proveniente de Dotação orçamentária da Prefeitura de Castanhall, da previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, utilizando-se dos seus recursos próprios ou federais, como também do uso das Emendas Impositivas, as quais foram destinadas ao custeio do festival. São destinações dos Vereadores: Romildo Márcio Ramos da Costa, Orisnei Silva do Nascimento, Luciana Castanheira e Francisco das Chagas Conceição da Costa que somam o valor de R\$ 72.964,33 (Setenta e Dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

FESTIVAL #TeAbicora! CulturanaRede			
Nº	VEREADOR	OBJETO	VALOR TOTAL R\$
195/2019	LUCIANA CASTANHEIRA SALES	Destina-se a custeio de premiação para a cavalgada das crianças no cupiuba e cavalgada segue peão, no dia 1º de maio, na agrovila cupiuba.	9.964,33
239/2019	ORISNEI SILVA NASCIMENTO	Destina-se a custear as atividades culturais do festival cultural esportivo de verão de castanhall.	10.000,00
67/2019	FRANCISCO DAS CHAGAS DA C. COSTA	Custear as atividades culturais e festivas do aniversário do bairro do jaderlândia	5.000,00
279/2019	ROMILDO MÁRCIO RAMOS DA COSTA	Destina-se a custear a programação do baile das debutantes do rotary clube castanhall	2.000,00
281/2019	ROMILDO MÁRCIO RAMOS DA COSTA	Destina-se a custear o grupo ecológico do apeú-secult/gea em suas atividades culturais da sexta.	15.000,00
	ROMILDO MÁRCIO RAMOS DA COSTA	Emendas do gabinete e semas destinadas ao festival	31.000,00
TOTAL			72.964,00

*

Da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente. O pagamento obedecerá ao valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) para cada proposta/

artista selecionado. O pagamento dos profissionais artistas selecionados será feito através de emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Pessoa Física, emitidas pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Castanhhal.

7. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

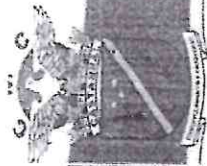
O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da SECULT), em virtude da liberação do recurso da emenda, pela Casa Civil.

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	26/06/2020
Inscrições on-line	26/06 a 07/07/2020
Análise das inscrições e seleção das propostas	07/07 a 14/07/2020
Resultado Preliminar	15/07/2020
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar	15/07 a 17/07/2020
Resultado dos Recursos	18/07/2020
Resultado Final	18/07/2020
Divulgação do cronograma de apresentação dos selecionados *As Minutas de Contrato serão assinadas conforme as apresentações.	20/07/2020
Circulação e Difusão dos conteúdos nas plataformas e canais digitais no âmbito do #FestivalTeAbicora	A partir de 21/07/2020

Castanhhal/PA, 19 de junho de 2020.


Maria Elane Gadelha Costa
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 032/18
Prefeitura Municipal de Castanhhal

Maria Elane Gadelha Costa
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 032/18 - PMC



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 063/2019
EM 17/04/2019
P/ Marcelo Nogueira
Marta Parreira Sobrinho (f) Lima

Emenda Impositiva Nº 288-A/2019.

Acréscimo a Programação da Secretaria Municipal de Cultura		
Funcional Programática	Classificação Econômica	Valor (R\$)
13.392.0001.1.001: Valorização da Produção Cultural Local.	3.3.50.43.00: Subvenções Sociais Fonte 100100	48.000,00
Cancelamento Compensatório da Secretaria Municipal de Cultura		
Funcional Programática	Classificação Econômica	Valor (R\$)
13.392.0001.2.001: Gestão da Secretaria de Cultura.	3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica Fonte 100100	48.000,00

Justificativa: O recurso proveniente desta EMENDA IMPOSITIVA destina-se para uso emergencial em prol da Comunidade Artística Castanhalese, por ocasião da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

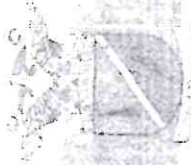

Romildo Márcio Ramos da Costa
Vereador

Emenda Impositiva nº 195-A Com novo objeto.

Acréscimo a Programação da Secretária Municipal de Cultura		
Funcional programática	Classificação Econômica	Valor (R\$)
13 392 0001 1.001: Valorização da Produção Cultural Local	3.3.50.43.00: Subvenções Sociais Fonte 100100	9.964,33
Cancelamento Compensatório da Secretaria Municipal de Cultura		
Funcional programática	Classificação Econômica	Valor (R\$)
13 392 0001 2.001: Gestão da Secretaria de Cultura	3.3.90.39.00: Outros serv. de Terc Pessoa Jurídica Fonte 100100	9.964,33

Justificativa: O recurso proveniente desta EMENDA IMPOSITIVA destina-se para uso emergencial em prol da comunidade artística castanhalense, por ocasião do Covid-19.

Luciana Castanheira Sales
Luciana Castanheira Sales
Vereadora



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 239-C/2019

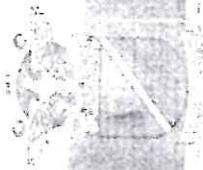
EM
Marília Perpetuo Socorro de Lima

Emenda Impositiva Nº 239-C – NOVO OBJETO

Acréscimo a Programação da Secretaria Municipal de Cultura		
Funcional Programática	Classificação Econômica	Valor (R\$)
13 392 0001 1.001: Valorização da Produção Cultural Local	3.3.50.43.00: Subvenções Sociais Fonte 100100	10.000,00
Cancelamento Compensatório da Secretaria Municipal de Cultura		
Funcional Programática	Classificação Econômica	Valor (R\$)
13 392 0001 2.001: Gestão da Secretaria de Cultura	3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 100100	10.000,00

Justificativa: O recurso proveniente desta EMENDA IMPOSITIVA destina-se para uso emergencial em prol da comunidade artística castanhalesense, por do Covid-19.

Orisnei Silva do Nascimento
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

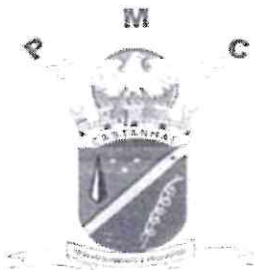
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTÓCOLO Nº 067-B/20
EM 14/04/2020
P. Antônio Macedo,
Maire Perpetuo Socorro de Lima

Emenda Impositiva Nº 067-B

Acréscimo a Programação da Secretaria Municipal de Cultura		
Funcional Programática	Classificação Econômica	Valor (R\$)
13 392 0001 1.001: Valorização da Produção Cultural Local	3.3.50.43.00: Subvenções Sociais Fonte 100100	5.000,00
Cancelamento Compensatório da Secretaria Municipal de Cultura		
Funcional Programática	Classificação Econômica	Valor (R\$)
13 392 0001 2.001: Gestão da Secretaria de Cultura	3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 100100	5.000,00

Justificativa: O recurso proveniente desta EMENDA IMPOSITIVA destina-se para uso emergencial em prol da comunidade artística castanhalesense, por do Covid-19.

Francisco das Chagas Conceição Costa
Vereador



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO

DESPACHO

À Vossa Excelência, Senhor
Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal de Castanhal

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estamos encaminhando dotação orçamentária para que ocorra transferência voluntária para que ocorra o Evento Cultural denominado Festival "Te Abicora", em atendimento às necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Castanhal conforme abaixo:

Exercício Financeiro: 2020

20.20 – Gestão da Secretaria Municipal de Cultura

Classificação Economica: 13 392 0001 1.001 – Valorização da Produção Cultural Local
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenção Social
Subelemento de Despesa: 3.3.50.43.02 - Instituição de caráter cultural
Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

Castanhal/Pá, ~~29~~ de junho de 2020.

Setor de Contabilidade

Alexsandra Sousa
Coordenadora Esp. de Contabilidade
Prefeitura de Castanhal
Mat. 999519-6

Maria Elane Gadelha Costa
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 032/18
Prefeitura Municipal de Castanhal

*com hora
ciência.*

GABINETE DO PREFEITO

A U T O R I Z A Ç Ã O

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, AUTORIZO a abertura de processo por inexigibilidade de licitação com a utilização de recursos oriundos das emendas parlamentares aprovadas para a Secretaria Municipal de Cultura/SECULT deste Município de Castanhhal/Pará, cujo objeto é o credenciamento de pessoa física para seleção de artistas do Festival “Te Abicora – Cultura na Rede” a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura deste Município de *Castanhhal/Pará*.

Remeta-se o procedimento à Comissão Permanente de Licitação, para as devidas providências cabíveis.

Castanhhal, 24 de junho de 2020

Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal